



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

PROCESSO Nº 117/2024

DISPENSA Nº 52/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para realizar os serviços de Fiscalização, Elaboração de Planilhas, Parecer Técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao Setor de Engenharia do Município de Cabralia Paulista.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021

EMPRESA CONTRATADA: _____



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02181/24	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO	15/07/2024

Fornecedor:

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Setor Solicitante	ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Centro de Custo	1 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Placa	

Observação

A contratação de uma empresa especializada em engenharia/arquitetura para fiscalização, elaboração de planilhas, parecer técnico, acompanhamento do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para convênios e aprovação de projetos particulares é essencial para o Setor de Engenharia de Cabralia Paulista. Esta medida, respaldada pela Lei 14.133/2021, assegura a conformidade com normas técnicas, qualidade dos serviços e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A empresa trará expertise necessária para a correta utilização do sistema SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica precisa e análise de projetos particulares. A Lei 14.133/2021 define esses serviços como técnicos especializados, justificando a contratação para garantir eficiência, qualidade e transparência nas obras e serviços de engenharia do município.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	027.044.018	EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA	MES	12	0	0
					Total	0

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Responsável

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para realizar os serviços de Fiscalização, Elaboração de Planilhas, Parecer Técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao Setor de Engenharia do Município de Cabralia Paulista.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para realizar os serviços de fiscalização, elaboração de planilhas, parecer técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios, aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao Setor de Engenharia do Município de Cabralia Paulista é de suma importância. Tal contratação encontra respaldo na Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece diretrizes para a contratação de serviços pela administração pública.

A fiscalização adequada das obras e serviços de engenharia é essencial para garantir a conformidade com os projetos aprovados, normas técnicas, prazos e qualidade dos materiais e serviços empregados. A presença de uma empresa especializada assegura a realização dessas atividades de forma competente e eficiente. Além disso, a elaboração de planilhas detalhadas e pareceres técnicos sobre as medições são atividades complexas que demandam conhecimento técnico específico. Esses documentos são cruciais para o controle orçamentário e a transparência das obras públicas, permitindo uma gestão eficaz dos recursos municipais.

O acompanhamento e utilização do sistema SISOBRAPREFWEB (Sistema de Obras da Prefeitura) requerem conhecimento técnico especializado para garantir a correta inserção e atualização de dados, monitoramento do andamento das obras e geração de relatórios precisos. A elaboração de documentação técnica é vital para a celebração de convênios com outras entidades e órgãos governamentais. Essa documentação deve ser precisa e atender aos requisitos legais e técnicos, facilitando a obtenção de recursos e parcerias.

O setor de engenharia do município também é responsável pela análise e aprovação de projetos particulares, garantindo que estejam em conformidade com as normas urbanísticas e de construção vigentes. Uma empresa especializada possui a expertise necessária para realizar essas atividades de forma ágil e precisa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

A Lei 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XXI, define como serviço técnico especializado as atividades predominantemente intelectuais, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. A contratação se justifica pelo caráter técnico e especializado dos serviços a serem prestados, sendo necessário o conhecimento específico em engenharia e arquitetura para a realização adequada das atividades descritas.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para os serviços mencionados é uma medida necessária para garantir a eficiência, qualidade e conformidade das obras e serviços de engenharia no Município de Cabralia Paulista. Tal contratação está em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a realização de obras e serviços de maneira adequada e transparente.

3. QUANTITATIVO

Contratação de 01 (uma) empresa para prestação de serviço para 12 (doze) meses

4. ESPECIFICAÇÃO

A empresa contratada será responsável pela fiscalização de obras e serviços de engenharia, incluindo inspeções regulares para verificar a conformidade com os projetos aprovados, normas técnicas, prazos e qualidade dos materiais e serviços empregados. Emitirá relatórios detalhados apontando conformidades e não conformidades. Deverá elaborar planilhas orçamentárias detalhadas para controle financeiro das obras e emitir pareceres técnicos sobre as medições realizadas, avaliando a precisão e a conformidade dos serviços executados.

O acompanhamento do Sistema de Obras da Prefeitura (SISOBRAPREFWEB) inclui a inserção e atualização contínua de dados, monitoramento do progresso das obras e geração de relatórios precisos. A empresa também será responsável pela elaboração de toda a documentação técnica necessária para a celebração de convênios com outras entidades e órgãos governamentais, garantindo que a documentação atenda aos requisitos legais e técnicos, facilitando a obtenção de recursos e parcerias.

Na aprovação de projetos particulares, a empresa analisará e aprovará projetos de construção apresentados por particulares, assegurando conformidade com as normas urbanísticas e de construção vigentes, e emitindo pareceres técnicos sobre os projetos, indicando adequações necessárias. Além disso, a empresa prestará consultoria técnica em questões relacionadas ao setor de engenharia e arquitetura do município e apoiará na elaboração e revisão de projetos de infraestrutura urbana e edificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será direcionada para a dotação orçamentária prevista na ficha indicada pelo setor de contabilidade.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação por dispensa de licitação

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo
054.289.238-30

8. AUTORIZAÇÃO

Cabralia Paulista, 15 de julho de 2024.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -

UNIDADE SOLICITANTE: Administração/Gabinete do Prefeito

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para realizar os serviços de Fiscalização, Elaboração de Planilhas, Parecer Técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao Setor de Engenharia do Município de Cabralia Paulista.**

1.1.ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para realizar os serviços de Fiscalização, Elaboração de Planilhas, Parecer Técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao Setor de Engenharia do Município de Cabralia Paulista.	Mês	12

Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que temos dentro do mercado diversas empresas que podem realizar este tipo de atividade e é comumente realizado por profissionais da área de engenharia e/ou arquitetura.

O prazo de vigência relativo da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Ordem para o Início dos Serviços ou Termo de Contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado ou não tendo em vista a necessidade do Município e o aceite por parte da empresa contratada.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para realizar os serviços de fiscalização, elaboração de planilhas, parecer técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



documentação técnica para a celebração de convênios, aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao Setor de Engenharia do Município de Cabralia Paulista é de suma importância. Tal contratação encontra respaldo na Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece diretrizes para a contratação de serviços pela administração pública.

A fiscalização adequada das obras e serviços de engenharia é essencial para garantir a conformidade com os projetos aprovados, normas técnicas, prazos e qualidade dos materiais e serviços empregados. A presença de uma empresa especializada assegura a realização dessas atividades de forma competente e eficiente. Além disso, a elaboração de planilhas detalhadas e pareceres técnicos sobre as medições são atividades complexas que demandam conhecimento técnico específico. Esses documentos são cruciais para o controle orçamentário e a transparência das obras públicas, permitindo uma gestão eficaz dos recursos municipais.

O acompanhamento e utilização do sistema SISOBRAPREFWEB (Sistema de Obras da Prefeitura) requerem conhecimento técnico especializado para garantir a correta inserção e atualização de dados, monitoramento do andamento das obras e geração de relatórios precisos. A elaboração de documentação técnica é vital para a celebração de convênios com outras entidades e órgãos governamentais. Essa documentação deve ser precisa e atender aos requisitos legais e técnicos, facilitando a obtenção de recursos e parcerias.

O setor de engenharia do município também é responsável pela análise e aprovação de projetos particulares, garantindo que estejam em conformidade com as normas urbanísticas e de construção vigentes. Uma empresa especializada possui a expertise necessária para realizar essas atividades de forma ágil e precisa.

A Lei 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XXI, define como serviço técnico especializado as atividades predominantemente intelectuais, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. A contratação se justifica pelo caráter técnico e especializado dos serviços a serem prestados, sendo necessário o conhecimento específico em engenharia e arquitetura para a realização adequada das atividades descritas.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para os serviços mencionados é uma medida necessária para garantir a eficiência, qualidade e conformidade das obras e serviços de engenharia no Município de Cabralia Paulista. Tal contratação está em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a realização de obras e serviços de maneira adequada e transparente.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I) Documentos comprobatórios:

- a)** Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b)** Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

II) Regularidade Fiscal:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c)** Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f)** No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- h)** Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

- i) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- k) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

4.1.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de registro da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).
- b) Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços semelhantes aos descritos no objeto do contrato.
- c) Relação dos profissionais que integrarão a equipe técnica incluindo documento que comprovem a formação e experiência dos engenheiros e arquitetos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.2. Condições de execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

6.2.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2.1.1. Início da execução do objeto: imediato após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

6.2.1.2. A empresa responsável pelos serviços, deverá realizar até 1 visita semanal ao local de execução das obras e/ou no paço municipal, sem a exigência de um tempo específico de permanência, representada sempre através de seu responsável técnico.

6.2.1.3. Durante o período de visitas deverá ser elaborado o Diário de Obras, considerando as rotinas e apontamentos realizados no período.

6.3. Local e horário da prestação dos serviços:

6.3.1. Os serviços serão prestados dentro do perímetro urbano do Município de Cabralia Paulista.

6.3.2. Os serviços serão prestados no horário de atividade definido pela empresa contratada e/ou em situações adversas de interesse do Município, limitando-se as quantidades de visitas indicadas neste Termo de Referência.

6.4. Materiais a serem disponibilizados:

6.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os equipamentos, necessário a boa execução dos trabalhos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de serviços, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

7.6. Fiscalização:

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. Fiscalização Técnica:

7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. Fiscalização Administrativa:

7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



7.9. Gestor do Contrato:

- 7.9.1.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.9.3.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.9.4.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.9.5.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 7.9.6.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.9.7.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



- 8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 8.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista, 15 de julho de 2024.

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal

14
D

Início (/)

Execução da despesa

Dados Gerais

Município: Avaí**Exercício:** 2024**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI**Mês:** Janeiro**Evento:** Empenhado**Número do Empenho:** 469-2024**CPF / CNPJ / Ident.Esp.:** CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60721511000124**Nome do Fornecedor:** ENEPE ENGENHARIA E CONSULTORIA SC LTDA**Data do evento:** 23/01/2024**Valor:** 63.000,00

Classificação

Função de governo: ADMINISTRAÇÃO**Subfunção de governo:** ADMINISTRAÇÃO GERAL**Código do programa:** 42**Descrição do Programa:** Elaboracao de Projetos de Engenharia**Descrição da ação:** Manut. Servicos com Projetos Engen.**Descrição da fonte de recurso:** TESOURO**Código da aplicação fixo:** 0110 - GERAL**Modalidade de licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO**Subitem:** 33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico

Histórico: Prestacao de servicos tecnicos especializados no acompanhamento e fiscalizacao de obras no municipio de Avaí referente aos meses de janeiro a dezembro de 2024

**** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.**

Portal Institucional do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br>)

Transparência do TCESP (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/>)

Audesp (<https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>)

Responsáveis - Contas Irregulares (<https://www.tce.sp.gov.br/relacao-de-responsaveis-por-contas-julgadas-irregulares>)

Órgãos Fiscalizados (<https://www.tce.sp.gov.br/orgaos-fiscalizados>)

Apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>)

Pesquisa de Processos (<https://www.tce.sp.gov.br/processos>)

Contas Anuais (<https://www.tce.sp.gov.br/contas-anuais>)

Sistemas (<https://www.tce.sp.gov.br/catalogo-sistemas-servicos>)

Fiscalização Ordenada (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/relatorios-fiscalizacao-ordenada>)

Legislação (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao>)

IEG-M (<https://iegm.tce.sp.gov.br/>)

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Av: Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP - PABX:
3292-3266

Pesquisar



Acessibilidade:



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acesso Rápido (Ctrl + (M))

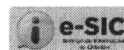
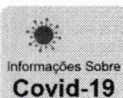


Escolha o Exercício: 2024

Dados Abertos

Escolha a Entidade:

MUNICÍPIO DE DUARTINA



Portal da TRANSPARÊNCIA

Dados atualizados em: 15/07/2024 - Quantidade de Acessos: 59044



Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios

Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Despesas / Despesas por Fornecedor / Relação de Despesas referentes a: ANGELICA GARCIA VIEIRA

Detalhes do Empenho Nº 249

Exercício	2024	CPF/CNPJ	28.090.905/0001-19	Imprimir	Exportar: PDF CSV XLS
Favorecido	ANGELICA GARCIA VIEIRA				
Número do Empenho	249	Tipo	GL	Data	02/01/2024
Poder	02 - PODER EXECUTIVO		Valor	62.400,00	Inciso
Órgão	0204 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE		Tipo Licit.	MAT / SERV - CONVITE	
Unidade Orçamentária	020401 - OBRAS PÚBLICAS		Nº Contrato	0032/21	Ini. Contrato 22/11/2021
Função	15 - Urbanismo		Nº Det. Cont.	0032/21	Nº Conv.
Programa	0006 - ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS		SubFunção	452 - Serviços Urbanos	
Grupo da Fonte	01 - TESOURO		Proj/Ativ.	2214 - Manutenção dos Serviços obras púb	
Fonte de Recurso STN	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		Código da Fonte	00 - Recursos Ordinarios	
Vínculo Orçamentário	110000 - GERAL				
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES		Grupo de Natureza	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
Elemento de Despesa	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Desdobro	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Natureza	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Histórico	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000160/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONVITE - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - C/ EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL				



Item do Empenho



Clique no link da coluna DI das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações

	NF	Nº	Data	Valor	Vencimento	Responsável
	NF	1	19/01/2024	6.240,00	25/01/2024	
	NF	2	19/01/2024	-6.240,00	19/01/2024	
	NF	3	20/02/2024	6.240,00	21/02/2024	
	NF	4	21/03/2024	6.240,00	22/03/2024	
				31.200,00		

Pagamentos

Or. Pagto	LIQ	PARC	Data	Valor	Reten
2490	3	3	21/02/2024	6.240,00	
4123	4	4	22/03/2024	6.240,00	
5722	5	5	19/04/2024	6.240,00	
7340	6	6	24/05/2024	6.240,00	
8571	7	7	20/06/2024	6.240,00	
				31.200,00	

Fechar Detalhes do Empenho

MUNICÍPIO DE DUARTINA

CNPJ: 46.137.485/0001-60
RUA HENRIQUE HOTELÁ, 127 CEP: 17470000
DUARTINA - SP
(14)3282-8282 -



Florilli Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2024.10.34

Início (/)

Execução da despesa

Dados Gerais

Município: Duartina**Exercício:** 2024**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DUARTINA**Mês:** Janeiro**Evento:** Empenhado**Número do Empenho:** 249-2024**CPF / CNPJ / Ident.Esp.:** CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 28090905000119**Nome do Fornecedor:** ANGELICA GARCIA VIEIRA**Data do evento:** 02/01/2024**Valor:** 62.400,00

Classificação

Função de governo: URBANISMO**Subfunção de governo:** SERVIÇOS URBNOS**Código do programa:** 6**Descrição do Programa:** ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS**Descrição da ação:** Manutencao dos Servicos obras publicas**Descrição da fonte de recurso:** TESOURO**Código da aplicação fixo:** 0110 - GERAL**Modalidade de licitação:** CONVITE**Subitem:** 33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico

Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitacao: 000160/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONVITE - No Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL

13
2

**** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.**

Portal Institucional do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br>)

Transparência do TCESP (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/>)

Audesp (<https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>)

Responsáveis - Contas Irregulares (<https://www.tce.sp.gov.br/relacao-de-responsaveis-por-contas-julgadas-irregulares>)

Órgãos Fiscalizados (<https://www.tce.sp.gov.br/orgaos-fiscalizados>)

Apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>)

Pesquisa de Processos (<https://www.tce.sp.gov.br/processos>)

Contas Anuais (<https://www.tce.sp.gov.br/contas-anuais>)

Sistemas (<https://www.tce.sp.gov.br/catalogo-sistemas-servicos>)

Fiscalização Ordenada (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/relatorios-fiscalizacao-ordenada>)

Legislação (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao>)

IEG-M (<https://iegm.tce.sp.gov.br/>)

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Av: Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP - PABX:
3292-3266

Pesquisar



Mapa do Site

Acessibilidade:



Libras



Aumentar Fonte (Ctrl + (+))

Diminuir Fonte (Ctrl + (-))

Fonte Original (Ctrl + (0))

Acesso Rápido (Ctrl + (M))

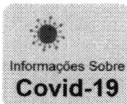


Escolha o Exercício: 2024

Dados Abertos

Escolha a Entidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI



Portal da TRANSPARÊNCIA

Dados atualizados em: 15/07/2024 - Quantidade de Acessos: 26493



Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Terceiro Setor Transferências Convênios

Acesso à Informação

Você está em: Início / Despesas / Despesas por Fornecedor / Relação de Despesas referentes a: ENEPE - ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA

Detalhes do Empenho Nº 9810

Exercício	2024	CPF/CNPJ	60.721.511/0001-24	Imprimir	Exportar: PDF CSV XLS
Favorecido	ENEPE - ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA				Proc. de Contratação 018
Número do Empenho	9810	Tipo	OR	Data	05/06/2024
Poder	02 - PODER EXECUTIVO		Valor	52.766,24	Inciso
Órgão	0209 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		Tipo Licit.	MAT / SERV - CONVITE	
Unidade Orçamentária	020901 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS		Nº Contrato	0013/22	Ini. Contrato 11/04/2022
Função	04 - Administração		Nº Det. Cont	0013/22	Nº Conv.
Programa	0043 - ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA		SubFunção	122 - Administração Geral	
Grupo da Fonte	01 - TESOURO		Proj/Ativ.	2047 - MANUTENÇÃO SERVIÇO COM PRO	
Fonte de Recurso STN	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)		Código da Fonte	00 - Recursos Ordinários	
Vínculo Orçamentário	110000 - GERAL				
Categoria Econômica	3 - DESPESAS CORRENTES		Grupo de Natureza	3 - OUTRAS DESPESAS CORREN	
Modalidade de Aplicação	90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
Elemento de Despesa	39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Desdobro	05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
Natureza	3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS				
Histórico	SERVIÇOS TÉCNICOS, CONSISTENTE NO FORNECIMENTO DE APOIO E SUPORTE EM ENGENHARIA CIVIL PARA SECRETARIA DE OBRA				



Itens do Empenho



Clique no link da coluna Di das Liquidações para ver mais detalhes.

Clique no link da coluna Or. Pagto dos Pagamentos para ver mais detalhes.

Liquidações				
	Nº	Data	Valor	Vencimento
	1	05/06/2024	6.595,78	07/06/2024
	2	01/07/2024	6.595,78	05/07/2024
			13.191,56	

Pagamentos				
LIQ	PARC	Data	Valor	Reten
1	1	07/06/2024	6.595,78	316
2	2	05/07/2024	6.595,78	316
			13.191,56	633

Fechar Detalhes do Empenho

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

CNPJ: 44.555.027/0001-16

PRAÇA Dr PEDRO DA ROCHA BRAGA, 116 CEP: 16600-000

PIRAJUI - SP

(14)3572-8222 -



Florilli Sociedade Civil Ltda. Software © 2016 - Portal da Transparência Versão 1.2024.10.34



Início (/)

Execução da despesa

Dados Gerais

Município: Pirajuí**Exercício:** 2024**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**Mês:** Janeiro**Evento:** Empenhado**Número do Empenho:** 332-2024**CPF / CNPJ / Ident.Esp.:** CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 60721511000124**Nome do Fornecedor:** ENEPE - ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA**Data do evento:** 03/01/2024**Valor:** 6.000,00

Classificação

Função de governo: ADMINISTRAÇÃO**Subfunção de governo:** ADMINISTRAÇÃO GERAL**Código do programa:** 43**Descrição do Programa:** ELABORACAO PROJETOS DE ENGENHARIA**Descrição da ação:** MANUTENCAO SERVICO COM PROJETOS DE ENGENHARIA**Descrição da fonte de recurso:** TESOURO**Código da aplicação fixo:** 0110 - GERAL**Modalidade de licitação:** CONVITE**Subitem:** 33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Histórico

Histórico: SERVICO TECNICO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA.

**** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.**

Portal Institucional do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br>)

Transparência do TCESP (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/>)

Audesp (<https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>)

Responsáveis - Contas Irregulares (<https://www.tce.sp.gov.br/relacao-de-responsaveis-por-contas-julgadas-irregulares>)

Órgãos Fiscalizados (<https://www.tce.sp.gov.br/orgaos-fiscalizados>)

Apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>)

Pesquisa de Processos (<https://www.tce.sp.gov.br/processos>)

Contas Anuais (<https://www.tce.sp.gov.br/contas-anuais>)

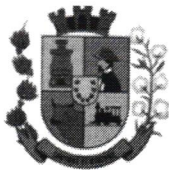
Sistemas (<https://www.tce.sp.gov.br/catalogo-sistemas-servicos>)

Fiscalização Ordenada (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/relatorios-fiscalizacao-ordenada>)

Legislação (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao>)

IEG-M (<https://iegm.tce.sp.gov.br/>)

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Av: Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP - PABX:
3292-3266



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLICÉRIO



[Início](#) [Institucional](#) [Glossário](#) [Perguntas Frequentes](#) [Contato](#) [Sobre o Portal](#) [Como Consultar](#)

>> Início >> Despesas >> Despesas por Fornecedor >> **Relação de Empenhos**



Detalhamento do Empenho

Nº Empenho	1185	Data do Empenho	27/02/2024
Processo	9 / 2020		
Licitação	1 / 2020	Data da Homologação	27/01/2020
Contrato	2 / 2020		
Fornecedor	9340	REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO	
CPF/CNPJ	26.645.866/0001-43		
Endereço	RUA RIO DE JANEIRO		
Tipo do Empenho	2	GLOBAL	
Regime de Despesa	1	NORMAL	
Entidade	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO	
Ficha da Despesa	37		
Órgão	02.02.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL	
Ação	2.004	MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS	
Fonte	01	TESOURO	
Categoria Econômica	3 - DESPESA CORRENTE		
Aplicação	110.0000	GERAL	
Modalidade	4	CONVITE	
Convênio	-		
Despesa	3.3.90.34.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Subelemento	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
Item da Despesa	160		
Saldo da Dotação	5.640,92		
Descrição do Empenho	EMPENHO DA DESPESA;CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVICOS DE ACESSORIA TECNICA E SERVICOS DE ENGENHARIA JUNTO A MUNICIPALIDADE OS SERVICOS SERAO EXECUTADOS MEDIANTE VISITAS IN LOCO SENDO MINIMO DE 02 DUAS SEMANAIS DEVEN		
Descrição dos Itens	QUANTIDADE 9 SR VALOR UNITÁRIO 5.706,12 VALOR TOTAL ITEM 51.355,08 PRESTAÇAO DE SERVICOS DE ACESSORIA TECNICA E SERVICOS DE ENGENHARIA JUNTO A MUNICIPALIDADE		
Valor Total	51.355,08		

Exportar     

Empenho

Número	Movimento	Data	Valor
1185	EMPENHO	27/02/2024	51.355,08

Liquidação

Número	Movimento	Data	Data de Vencimento	Valor	Detalhe
1	LIQUIDAÇÃO	29/02/2024	29/02/2024	5.706,12	
2	LIQUIDAÇÃO	28/03/2024	28/03/2024	5.706,12	
3	LIQUIDAÇÃO	29/04/2024	29/04/2024	5.706,12	
4	LIQUIDAÇÃO	31/05/2024	31/05/2024	5.706,12	
5	LIQUIDAÇÃO	20/06/2024	20/06/2024	5.706,12	
6	LIQUIDAÇÃO	28/06/2024	28/06/2024	5.420,81	
7	LIQUIDAÇÃO	28/06/2024	28/06/2024	5.706,12	

23
R

Número	Movimento	Data	Data de Vencimento	Valor	Detalhe
1	ANULAÇÃO	28/06/2024	-	-5.420,81	Q
1	ANULAÇÃO	20/06/2024	-	-5.706,12	Q

Pagamento

Número	Movimento	Data	Valor	Detalhe
000093/000023	PAGAMENTO	07/03/2024	5.706,12	Q
000118/000017	PAGAMENTO	04/04/2024	5.706,12	Q
000176/000005	PAGAMENTO	09/05/2024	5.706,12	Q
000226/000008	PAGAMENTO	10/06/2024	5.706,12	Q
000277/000046	PAGAMENTO	05/07/2024	5.706,12	Q

Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Lei nº 4.320/64

Lei da Transparência (LC nº 131/09)

Portal da Transparência do Governo Federal

Transparência Brasil

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICÉRIO
Endereço: Rua Prefeito Fuad Eid, nº 320 - Centro Glicério-SP - CEP: 16270-000
Contato: (18) 3647-9900 / protocolo@glicerio.sp.gov.br

Início (/)

Execução da despesa

Dados Gerais

Município: Glicério**Exercício:** 2024**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GLICERIO**Mês:** Janeiro**Evento:** Empenhado**Número do Empenho:** 149-2024**CPF / CNPJ / Ident.Esp.:** CNPJ - PESSOA JURÍDICA - 26645866000143**Nome do Fornecedor:** REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO**Data do evento:** 09/01/2024**Valor:** 11.004,00

Classificação

Função de governo: ADMINISTRAÇÃO**Subfunção de governo:** ADMINISTRAÇÃO GERAL**Código do programa:** 2**Descrição do Programa:** Administração e Coordenação Geral**Descrição da ação:** Manutenção das Funções Administrativas e Financeiras**Descrição da fonte de recurso:** TESOURO**Código da aplicação fixo:** 0110 - GERAL**Modalidade de licitação:** CONVITE**Subitem:** 33903400 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Histórico

Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA JUNTO A MUNICIPALIDADE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS MEDIANTE VISITAS IN LOCO SENDO MÍNIMO DE 02 DUAS SEMANAS DEVENDO OS SERVIÇOS SEREM PRESTADOS POR PROFISSIONAIS ENGENHEIROS OU ARQUITETOS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA JUNTO A MUNICIPALIDADE

25
20

**** As informações constantes neste banco de dados foram fornecidas pelo próprio Município e serão objeto de verificação pela fiscalização ordinária. Eventuais divergências serão conhecidas mediante a publicação do Parecer Prévio, correspondente à conta prestada. Clique aqui (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-de-processos>) para acompanhar a tramitação do processo das contas anuais.**

Portal Institucional do TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br>)

Transparência do TCESP (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/>)

Audesp (<https://www4.tce.sp.gov.br/audesp/>)

Responsáveis - Contas Irregulares (<https://www.tce.sp.gov.br/relacao-de-responsaveis-por-contas-julgadas-irregulares>)

Órgãos Fiscalizados (<https://www.tce.sp.gov.br/orgaos-fiscalizados>)

Apenados (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>)

Pesquisa de Processos (<https://www.tce.sp.gov.br/processos>)

Contas Anuais (<https://www.tce.sp.gov.br/contas-anuais>)

Sistemas (<https://www.tce.sp.gov.br/catalogo-sistemas-servicos>)

Fiscalização Ordenada (<https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/relatorios-fiscalizacao-ordenada>)

Legislação (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao>)

IEG-M (<https://iegm.tce.sp.gov.br/>)

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Av: Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP - PABX:
3292-3266



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 15 de julho de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO

AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, PARECER TÉCNICO SOBRE AS MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO AO SERVIÇO DO SISOBRAPREFWEB, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA., elaborada por este chefe do executivo.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 16 de julho de 2024.

DO: SETOR DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que conforme realizamos a cotação para a contratação de (o) EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, PARECER TÉCNICO SOBRE AS MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO AO SERVIÇO DO SISOBRAPREFWEB, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

De acordo com o Relatório de Cotação, quadro de cotação, bem como as propostas solicitadas a empresas do ramo, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 6.953,33 mensal ou R\$ 83.439,96 para período de 12 meses.

Atenciosamente,

Fabricio Bukvich Batista
Agente Administrativo
RG - 58701552-4



Município de Cabralia Paulista

CNPJ: 46.157.469/0001-78

Responsável: Fabricio Bukvich Batista

Departamento: COMPRAS



Equipe de Atuação em Cotação:

Nome	Matricula	Departamento	Telefone
Fabricio Bukvich Batista		Compras	(14) 99657-3082

Relatório de Cotação: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para fiscalização, planilhas, parecer técnico, SISOBRAPREFWEB, documentação para convênios e aprovação de projetos em Cabralia Paulista.

Pesquisa realizada entre 15/07/2024 16:09:25 e 15/07/2024 16:16:11

Relatório gerado no dia 15/07/2024 16:32:16 (IP: 186.224.14.206)

Observações Gerais: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para realizar os serviços de Fiscalização, Elaboração de Planilhas, Parecer Técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao Setor de Engenharia do Município de Cabralia Paulista.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para fiscalização, planilhas, parecer técnico, SISOBRAPREFWEB, documentação para convênios e a aprovação de projetos em Cabralia Paulista.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	12	R\$ 6.393,33 (un)	-	R\$ 6.393,33	R\$ 76.719,96

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO	18392514000103-1-000010/2024	01/04/2024	R\$ 5.680,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI	510050-7-002-2024	25/03/2024	R\$ 7.500,00
3	MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ/MG	82739	15/02/2024	R\$ 6.000,00
Valor Unitário				R\$ 6.393,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.393,33

Valor Global: R\$ 76.719,96



32
D

Detalhamento dos Itens

Item 1: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para fiscalização, planilhas, parecer técnico, SISOBRAPREFWEB, documentação para convênios e aprovação de projetos em Cabrália Paulista.

Preço Estimado: R\$ 6.393,33 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 6.393,33	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.393,33
Quantidade	Descrição	Observação		
12 Meses	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para realizar os serviços de Fiscalização, Elaboração de Planilhas, Parecer Técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao Setor de Engenharia do Município de Cabrália Paulista.			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5.680,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO	Data: 01/04/2024 12:00
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e/ou arquitetura, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos, arquitetônicos, urbanísticos e complementares para execução de obras, incluindo o acompanhamento e fiscalização das obras, bem como monitoramento de engenharia dos convênios de obras com os órgãos federais e estaduais, através dos sistemas de controle (TRANSFEREGOV, SIGCON-SAÍDA E OUTROS), incluindo, os projetos existentes e a serem implantados, aprovação de edificações e desmembramento, análise de alvará de habite-se e de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São José do Mantimento/MG.	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
	Identificação: 18392514000103-1-000010/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 02/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 12
	Unidade: Mês
	UF: MG
Descrição: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e/ou arquitetura, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos, arquitetônicos, urbanísticos e complementares para execução de obras, incluindo o acompanhamento e f - Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e/ou arquitetura, para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos, arquitetônicos, urbanísticos e complementares para execução de obras, incluindo o acompanhamento e fiscalização das obras, bem como monitoramento de engenharia dos convênios de obras com os órgãos federais e estaduais, através dos sistemas de controle (TRANSFEREGOV, SIGCON-SAÍDA E OUTROS), incluindo, os projetos existentes e a serem implantados, aprovação de edificações e desmembramento, análise de alvará de habite-se e de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São José do Mantimento/MG.	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.017.306/0001-60	SAMYR VALE SATLER LTDA	R\$ 5.680,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7.500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONFECCAO DE RELATORIO DE MEDICOES, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA GEOBRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TODAS AS OBRAS DO MUNICIPIO

Descrição: **SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, FISCALIZACAO, MEDICOES DE OBRAS, ELABORACAO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORC - SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DO TIPO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, FISCALIZACAO, MEDICOES DE OBRAS, ELABORACAO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORCAMENTARIAS, LAUDOS, PARECER TECNICO E MEMORIAIS DESCRITIVOS**

Data: 25/03/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Identificação: 510050-7-002-2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.301.639/0001-75	M R DOS SANTOS ENGENHARIA	R\$ 7.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de engenharia civil, incluindo a realização de atividades técnicas e administrativas de assessoria, fiscalização e acompanhamento da execução de serviços diversos, incluindo análise e elaboração de Memoriais Descritivos e seus Anexos, plantas gráficas, estudo técnico preliminar, matriz de risco e demais documentos referentes aos projetos executivos.

Descrição: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de engenharia civil** - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de engenharia civil, incluindo a realização de atividades técnicas e administrativas de assessoria, fiscalização e acompanhamento da execução de serviços diversos, incluindo análise e elaboração de Memoriais Descritivos e seus Anexos, plantas gráficas, estudo técnico preliminar, matriz de risco e demais documentos referentes aos projetos executivos.

Data: 15/02/2024 00:00

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

SRP: NÃO

Identificação: 82739

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: MÊS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.437.834/0001-83	ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA ENGENHARIA	R\$ 6.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		



34
20



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	<i>Data: 15/07/2024 16:24:38</i> Acessar a fonte aqui
2 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 23/02/2024 13:47:32</i> Acessar a fonte aqui
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 17/06/2024 14:49:44</i> Acessar a fonte aqui





PROPOSTA COMERCIAL

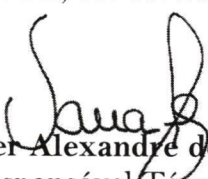
Segue abaixo a PROPOSTA COMERCIAL dos serviços para Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para realizar os serviços de Fiscalização, Elaboração de Planilhas, Parecer Técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao Setor de Engenharia do Município de Cabralia Paulista.

Item	Descrição	UN.	Mês.	Valor Unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para realizar os serviços de Fiscalização, Elaboração de Planilhas, Parecer Técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao Setor de Engenharia do Município de Cabralia Paulista.	Serviço	12,00	R\$ 5.260,00	R\$ 63.120,00

Valor da Proposta: R\$ 63.120,00 (Sessenta e três mil cento e vinte reais).

Validade da Proposta: 30 dias a contar da data de emissão.

DATA, 15/07/2024.


Eng.º Vagner Alexandre de Magalhães
Responsável Técnico
CREA-SP 5070098352

Razão Social do Proponente: ANGELICA GARCIA VIEIRA ME

CNPJ: 28.090.905/0001-19

Inscr. Estadual: ISENTO

Endereço: RUA [REDACTED] Bairro: S [REDACTED]

Cidade: BALBINOS

Estado: SP

CEP: 16.640-039

Telefone: NÃO POSSUI E-mail: [REDACTED]

Contato: Eng.Vagner Celular: [REDACTED]



DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A/C – Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia/arquitetura para realizar os serviços de Fiscalização, Elaboração de Planilhas, Parecer Técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao Setor de Engenharia do Município de Cabrália Paulista.

Valor Mensal: R\$ 8.330,00 (Oito mil trezentos e trinta reais)

Validade da proposta: 30 Dias

Prazo de execução: 12 Meses

Atenciosamente;

Bauru, 16 de Julho de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANILO PANSONATO CHRISTIANINI
Data: 16/07/2024 10:46:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DP Christianini Construtora EPP
Danilo Pansonato Christianini
RG. █.739.103-█ CPF: █.106.788-█



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
02181/24	16/07/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
15/07/2024	15/07/2024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇ	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	027.044.018 EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA	MES	12
PROPOSTENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
5707	ANGELICA GARCIA VIEIRA	5.260,00	63.120,00
2386	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	6.393,33	76.719,96
5179	J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA	7.830,00	93.960,00
5723	DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EIRELI	8.330,00	99.960,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
707	ANGELICA GARCIA VIEIRA	5.260,00	63.120,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6.953,33	83.439,96

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
2386	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	76.719,96
5179	J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA	30.754.264/0001-00	93.960,00
5707	ANGELICA GARCIA VIEIRA	28.090.905/0001-19	63.120,00
5723	DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EIRELI	13.042.587/0001-43	99.960,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
5707	ANGELICA GARCIA VIEIRA	63.120,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	63.120,00

Aprovado por:

Digitador (a)
FABRICIO BUKVICH BATISTA

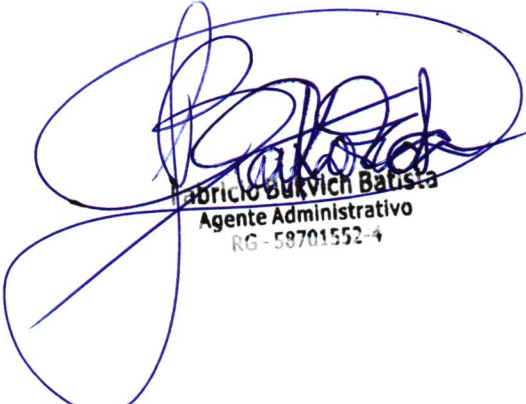
FABRICIO BUKVICH BATISTA
Agente Administrativo
RG - 58701552-4



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

Resultado da Cotação

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Médio	Valor Médio
1	EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA	MES	12	5.260,00	63.120,00
TOTAL		12		5.260,00	63.120,00


Fabricio Bukvich Barista
Agente Administrativo
RG - 58701552-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 16 de julho de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 83.439,96 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrado através do Relatório de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 16 de julho de 2024.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Sr°. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA**, no valor estimado em R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais) será incluída e suportada pela seguinte dotação:

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0002 Supervisão e Coordenação Superior
04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS
057 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

II - PROCESSO

Processo Nº 117/2024

Data de Expedição: 16/07/2024

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia paulista, 16 de julho de 2024.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

50
Q

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

46.137.469/0001-78

Exercício: 2024

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 16/07/2024

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA				
020202				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04				Administração				
04 123				Administração Financeira				
04 123 0002				Supervisao e Coordenação Superior				
04 123 0002 2006 0000				MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS				
057				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	753.372,73	0,00	0,00	753.372,73
	0.01.00			110.000 GERAL	718.059,30			35.313,43
					4.272,00			31.041,43
TOTAL ORÇAMENTARIO					753.372,73	0,00	0,00	753.372,73
					718.059,30			35.313,43
					4.272,00			31.041,43
TOTAL GERAL					753.372,73	0,00	0,00	753.372,73
					718.059,30			35.313,43
					4.272,00			31.041,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 16 de julho de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 16 de julho de 2024.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, sob o número 52/2024

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

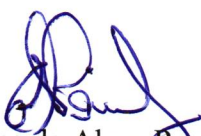
Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,


Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



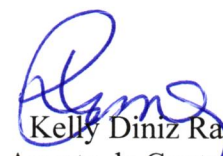
RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

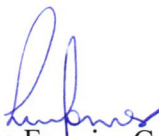
FORNECEDOR: ANGELICA GARCIA VIEIRA
CNPJ: 28.090.905/0001-19

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabralia Paulista - SP, 16 de julho de 2024


Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Maria Helena Dias Martins
Membro Comissão de Licitações


Elisângela Arves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

MINUTA DE CONTRATO N° 80/2024

PROCESSO LICITATORIO N°: 117/2024

MODALIDADE: DISPENSA N° 52/2024

CONTRATO N° 52/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob nº 054.289.238-30, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXX, XX, XXXXXXXX, CEP: XXXXX-XXX, XXXXXX, XXXXXXXX, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXX** portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX e RG Nº XX.XXX.XXX-X, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso I e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO**

- 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, PARECER TÉCNICO SOBRE AS MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO AO SERVIÇO DO SISOBRAPREFWEB, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviços de fiscalização, elaboração de planilhas, parecer técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao setor de engenharia do município de Cabralia Paulista., objeto da Dispensa nº 52/2024, a importância de R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias úteis.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço dos produtos estipulados no cronograma de execução, o engenheiro/fiscal do contrato, encaminhará a medição/ autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO E DIVISAO DE ADMINIST E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 057

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço fiscalização, elaboração de planilhas, parecer técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do sisobraprefweb, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao setor de engenharia do município de Cabralia Paulista., sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 52/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

5. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº 80/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, PARECER TÉCNICO SOBRE AS MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO AO SERVIÇO DO SISOBRAPREFWEB, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 484.846.338-61

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ Nº 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO Nº 80/2024

DATA DA ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxx

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, PARECER TÉCNICO SOBRE AS MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO AO SERVIÇO DO SISOBRAPREFWEB, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

VALOR: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxxx de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 17 de julho de 2024.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa Angelica Garcia Vieira.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, da empresa Angelica Garcia Vieira, inscrita no CNPJ 28.090.905/0001-19, para prestação de serviço de fiscalização, elaboração de planilhas, parecer técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao setor de engenharia do município de Cabralia Paulista., pelo valor global de R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 52/2024

PROCESSO Nº 117/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, PARECER TÉCNICO SOBRE AS MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO AO SERVIÇO DO SISOBRAPREFWEB, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

FUNDAMENTO LEGAL : ARTIGO 75, Inciso I, DA LEI Nº 14.133/2021

DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE FEITO

Instados a nos manifestar pelo Gabinete do Prefeito solicitação de abertura do certame; Requisição nº 02181/2024; DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD); TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO; EXECUÇÃO DA DESPESA MUNICÍPIOS DE: AVAÍ, DUARTINA, PIRAJUÍ, GLICÉRIO; DO GABINETE DO PREFEITO AO SETOR DE COMPRAS; DO SETOR DE COMPRAS AO CHEFE DO EXECUTIVO; ORÇAMENTO - EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA FISCALIZAÇÃO; RELATÓRIO DE COTAÇÃO; FORAM ENCAMINHADOS 04 (QUATRO) PROPOSTAS; DO GABINETE DO PREFEITO AO SETOR DE CONTABILIDADE, VALOR COTADO;DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZADA PELA CONTADORA ANA MARIA CABRERA RODRIGUES; DO GABINETE DO PREFEITO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO; DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO AO GABINETE DO PREFEITO ENCAMINHANDO PARA AS PROVIDÊNCIAS; RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO - FORNECEDOR: ANGELICA GARCIA VIEIRA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO; MINUTA DO CONTRATO Nº 80/2024; CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO; ANEXO LC 01, ANEXO LC - 02; DO GABINETE PARA SETOR JURÍDICO, Passamos a exarar-lo nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O artigo 72 da lei licitatória, estabelece os requisitos que necessitam ser cumpridos afim de garantir a lisura e integridade do procedimento:



707.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

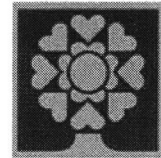
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço estimado, foi seguido o artigo 23 da lei licitatória:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em relação à modalidade escolhida, o artigo 75, I atesta que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)



for



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

) com base no art. 182 da Lei Nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

Foi cumprido a exigência do artigo 75, em seus parágrafos:

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nesta esteira, Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e



fl. 21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

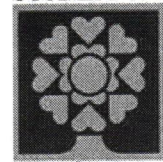
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, esse Parecer é favorável à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POR DISPENSA À LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como sejam observados todas as determinações que a lei determina, inclusive os atos posteriores ao presente Parecer.

Cabralia Paulista, 17 de julho de 2024

JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP – 137.045





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em no ramo de engenharia/arquitetura para realizar os serviços de fiscalização, elaboração de planilhas, parecer técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do sisobraprefweb, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao setor de engenharia do município de cabralia paulista.

Considerando a escolha da empresa **ANGELICA GARCIA VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 28.090.905/0001-19, pelo valor global de **R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais)**

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **ANGELICA GARCIA VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 28.090.905/0001-19, pelo valor global de **R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais)**

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 17 de julho de 2024.


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO Nº 80/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº: 117/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 52/2024

CONTRATO Nº 80/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A ANGELICA GARCIA VIEIRA ME.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob nº 054.289.238-30, residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **ANGELICA GARCIA VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 28.090.905/0001-19, localizada na Rua [REDACTED], [REDACTED], representada neste ato por **ANGÉLICA GARCIA VIEIRA DE MAGALHÃES**, portador do CPF Nº [REDACTED] 477.538-[REDACTED] e RG Nº [REDACTED] 970.370-[REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso I e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA **OBJETO**

- 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, PARECER TÉCNICO SOBRE AS MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO AO SERVIÇO DO SISOBRAPREFWEB, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviços fiscalização, elaboração de planilhas, parecer técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao setor de engenharia do município de Cabralia Paulista, objeto da Dispensa nº 52/2024, a importância de R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais)

100
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias úteis.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar serviço estipulados no cronograma de execução, fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar o serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO E DIVISAO DE ADMINIST E FINANÇAS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FICHA 057

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

4. A contratada deverá prestar o serviço de fiscalização, elaboração de planilhas, parecer técnico sobre as medições, acompanhamento ao serviço do SISOBRAPREFWEB, elaboração de documentação técnica para a celebração de convênios e aprovação de projetos particulares e outros assuntos correlatos ao setor de engenharia do município de Cabralia Paulista, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação Nº 52/2024.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

5. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos

102
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA NONA

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 17 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

ANGELICA GARCIA

VIEIRA:28090905000119

Assinado de forma digital por ANGELICA
GARCIA VIEIRA:28090905000119
Dados: 2024.07.17 20:11:06 -03'00'

ANGELICA GARCIA VIEIRA ME

CNPJ nº 28.090.905/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: ANGELICA GARCIA VIEIRA ME

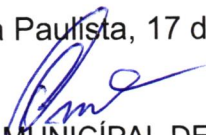
CONTRATO N° 80/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, PARECER TÉCNICO SOBRE AS MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO AO SERVIÇO DO SISOBRAPREFWEB, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 17 de julho de 2024.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito

ANGELICA GARCIA
VIEIRA:28090905000119

Assinado de forma digital por ANGELICA
GARCIA VIEIRA:28090905000119
Dados: 2024.07.17 20:11:27 -03'00'

ANGELICA GARCIA VIEIRA ME
CNPJ n° 28.090.905/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADA: ANGELICA GARCIA VIEIRA ME

CONTRATO Nº 80/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, PARECER TÉCNICO SOBRE AS MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO AO SERVIÇO DO SISOBRAPREFWEB, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 17 de julho de 2024.

ANGELICA GARCIA
VIEIRA:28090905000119

Assinado de forma digital por
ANGELICA GARCIA
VIEIRA:28090905000119
Dados: 2024.07.17 20:11:46 -03'00'

105
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Angélica Garcia Vieira de Magalhães

Cargo: proprietária

CPF Nº [REDACTED].477.538/[REDACTED]

Assinatura: _____

ANGELICA GARCIA

VIEIRA:28090905000119

Assinado de forma digital por

ANGELICA GARCIA

VIEIRA:28090905000119

Dados: 2024.07.17 20:12:05 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____

GESTOR DE CONTRATOS:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: 484.846.338-61

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ N° 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: ANGELICA GARCIA VIEIRA ME

CNPJ N° 28.090.905/0001-19

CONTRATO N° 80/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, PARECER TÉCNICO SOBRE AS MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO AO SERVIÇO DO SISOBRAPREFWEB, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

VALOR: R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 17 de julho de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 054.289.238-30

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 579
Ano 2024
Página 4 de 14

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 18 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 117/2024

DISPENSA Nº 52/2024

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 117/2024, Dispensa nº 52/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **ANGELICA GARCIA VIEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº 28.090.905/0001-19, pelo valor global de **R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais)** com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

CONTRATO Nº 80/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: ANGELICA GARCIA VIEIRA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS, PARECER TÉCNICO SOBRE AS MEDIÇÕES, ACOMPANHAMENTO AO SERVIÇO DO SISOBRAPREFWEB, ELABORAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES E OUTROS ASSUNTOS CORRELATOS AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

VALOR: R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil, cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 17/07/2024

Município de Cabrália Paulista RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPOS, Nº. 661 CNPJ 46137469/0001-78 P.A.B.X.: (014) 32851244				NOTA DE EMPENHO 5003					
NOTA DE EMPENHO Nº 5003		Tipo GL - Global		DATA: 18/07/2024		REQUISIÇÃO Nº:			
LICITAÇÃO: DISPENSA				000117/24		DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 18/07/2024	
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA							
02		PODER EXECUTIVO							
02 02 02		ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
04.123.0002.2006.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS							
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL			
763.372,73		720.707,34		26.300,00		16.365,39			
NOME: ANGELICA GARCIA VIEIRA				28.090.905/0001-19		CÓDIGO: 5707			
ENDEREÇO: R LUIZ VIVAN				BALBINOS					
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						VALOR TOTAL			
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000117/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 52 - Mod. Formatada: 52 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA						Bruto 26.300,00			
						Desconto 0,00			
						Liquido 26.300,00			
						SOMA 26.300,00			
Item	Produto	Quant.	Un.	V. Unit	V. Total				
1	EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA	5,00	MES	5.260,00	26.300,00				
VALOR A SER PAGO R\$		26.300,00		01 TESOURO					
				110 000					
vinte e seis mil e trezentos reais *****									

EMPENHO CONTABILIZADO EM									
18/07/2024									
ANA MARIA CABRERA RODRIGUES									
275.670.198-09 CRC - SP245122/O-0									
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.									
DATA				ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO					
				PREFEITO					
DESPESA PAGA EM				RECIBO					
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.					
				NOME: _____					
				CNPJ/CPF: _____					
				ANA CIBELE ELIAS ZANON					
				TESOUREIRO					



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
04340/24	18/07/2024	02181/24	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO	LIRIA MARA FERRE

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Unidade / Setor	ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Cond. Pagamento	CONFORME EDITAL

Centro de Custo	1	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
-----------------	---	---

Ficha 57	Valor 26.300,00	Reserva 3932
020202	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000117/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 52 - Mod. Formata
a: 52 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA/ARQUITETURA

Fornecedor	ANGELICA GARCIA VIEIRA	COD:	5707
Endereço:	R LUIZ VIVAN	Nº:	85
	BALBINOS	CNPJ:	28.090.905/0001-19

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Valor
027.044.018	EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA	MES	5	5.260,00	26.300,00
					Total Pedido
					26.300,00

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL RECEBIMENTO